



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> — ✉ defer@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO: CADASTRO EMERGENCIAL

Cadastramento Emergencial

O Dirigente Regional de Ensino, visando atender às necessidades desta Diretoria, torna pública a abertura de Cadastro Emergencial de docentes e candidatos à contratação, nos termos da Resolução SE 23/2012, na seguinte conformidade:

1 – Cronograma:

Inscrição Presencial no CRH da Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis

Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – Fernandópolis/SP

No período de 09/03 a 13/03/2020 – das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16 horas.

2 – Público-Alvo:

Professores interessados em ministrar aulas nas disciplinas

- **Educação Exclusiva Deficiência Auditiva,**
- **Educação Exclusiva Deficiência Física,**
- **Educação Exclusiva Deficiência Intelectual,**
- **Educação Exclusiva Deficiência Visual,**
- **Educação Exclusiva Transtornos do Espectro Autista,**
- **Interlocutor de libras,**
- **Arte,**
- **Filosofia,**
- **Sociologia,**
- **Matemática,**
- **Biologia.**

3- Documentos necessários (Cópias legíveis e originais):

Comprovante de inscrição de PIS/PASEP e de Título Eleitoral;

Cédula de Identidade – RG (Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação) e Cadastro de Pessoa Física – CPF;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América — CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> — ✉ defer@educacao.sp.gov.br

Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização), a fim de receber o protocolo de inscrição, devidamente numerado;

Os comprovantes de habilitação/qualificação dos quais seja detentor, sendo que para os concluintes de curso superior no ano de 2019, poderá ser apresentado, Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhados de Histórico Escolar com data da colação de grau (não serão aceitos Diplomas, Certificados ou Declaração sem o Histórico Escolar). Não será aceita Declaração de Conclusão que, na data deste Cadastro, o documento apresentado seja superior a dois anos

Títulos de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado;

Comprovante de experiência profissional como docente em Educação Básica;

Os alunos, a que se refere o subitem 4.4 do Capítulo I deverão apresentar original ou cópia autenticada de Declaração de Matrícula (atualizada) expedida por Instituição de Ensino superior público ou privado; Declaração de encargos de família com dados dos dependentes menores de 18 anos, para fins de desempate (Imposto de Renda do candidato com o nome dos dependentes);

Comprovante de Residência;

Carteira de Trabalho com ano primeiro emprego (cópia).

4 – Documentos Opcionais

O docente e candidato poderá apresentar os seguintes documentos:

via CTA (Anexo I) original, com a data base em 30/06/2019, para aqueles que já trabalharam ou trabalham nas escolas estaduais, com data atualizada.

via Diploma de Mestre ou Doutor, correlato ou intrínseco à disciplina pretendida ou na área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura, original e cópia.

via Declaração do Imposto de Renda, ano de exercício 2018, para comprovação de dependentes, para fins de desempate.

via Certificado de Aprovação em Concurso Público para Professor da Rede Estadual de Ensino, referente ao campo de atuação.

5 – Considerações Gerais:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> — ✉ defer@educacao.sp.gov.br

Os docentes inscritos no sistema GDAE para a atribuição de classes/aulas 2020 não farão o referido Cadastro Emergencial – pois encontram-se devidamente classificados, exceto os que desejarem atuar em regime de acumulação (docentes efetivos e ocupantes de função-atividade – OFA “F”).

A classificação dos candidatos cadastrados obedecerá aos critérios já estabelecidos na legislação que versa sobre o assunto, mantida a prioridade de acordo com a situação funcional e as faixas de habilitação/qualificação.

Serão indeferidas as inscrições que:

- a) Apresentarem documentos ilegíveis, incompletos ou com informações insuficientes;
- b) Não apresentarem todos os documentos exigidos no presente comunicado;
- c) Não apresentarem habilitação.
- d) Apresentarem outros motivos para o indeferimento, identificados na análise da inscrição.

Casos não previstos neste comunicado serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas/2020.

- e) Os candidatos cujas inscrições sejam deferidas participarão das sessões de atribuição após a publicação da classificação final.

Fernandópolis, 05 de março de 2020.

Cândido José dos Santos

RG. 21.218.980-3

Dirigente Regional de Ensino